

## ANO XVIII – Nº1553 Major Sales-RN, quinta- feira, 21 de setembro de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 132/2023.  
Portaria nº 134/2023.  
Portaria nº 135/2023.

#### Portaria nº 132/2023

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, prefeita municipal de Major Sales, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas por lei, resolve;

Art. 1º NOMEAR Grupo de trabalho temporário, objetivando estudar as diretrizes descritas na lei complementar 195, de 8 de julho de 2022, e de sua regulamentação, conhecida como Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, assim como avaliar as características dos setores da arte e cultura no município, a atuação e as necessidades de seus agentes e profissionais, bem como sugerir os meios de implementação da referida Lei.

Atr. 2º O Grupo de Trabalho Temporário será formado por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Major Sales e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes de segmentos artísticos e da sociedade civil, ficando assim constituído:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Maria de Fátima de Moraes Souza – representante da secretaria municipal de cultura, turismo e lazer.
- Vanilson Moises da Silva – representante da secretaria municipal de cultura, turismo e lazer.
- Maria Luciene Fontes – representante da secretaria municipal de educação.

#### II – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

- João Wesley Fontes Leite, representante do segmento de comunicação.
- Kellyson luiz Pinheiro Mafaldo – representante do segmento de infraestrutura
- Jaine Almeida Silva – representante do segmento da cultura popular.

- Bruno Jefferson da Costa – representante do segmento do teatro.

- Francisco Danilo da Silva – Representante do audiovisual  
- Elisangela aparecida Damacena – representante da sociedade civil, segmento de cultura popular.

Art. 3º A Presidência do Grupo de Trabalho Temporário será exercida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Temporário será extinto assim que finalizar seus estudos e apresentar seu relatório final.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Major Sales, 18 setembro de 2023

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Portaria nº 134/2023.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Francisco Evaldo da Silva;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francisco Evaldo da Silva – matrícula 010077-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2000 a 01/03/2005 com o período de gozo de 20/09/2023 a

ANO XVIII – Edição Nº1553, quinta- feira, 21 de setembro de 2023



19/12/2023 devendo retorna as suas atividades funcionais 20 de dezembro de 2023..

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho, de 2023.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA*

Portaria nº 135/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Tamires da Costa Silva Maia, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120442-4 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/10/2023 à 30/10/2023, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de setembro de 2023.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL*

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com